

Francklin de Oliveira  
José Ferreira de Souza  
Monsenhor Pires Dias da Silva  
João Ferreira da Aguiar.  
Alfredo Neves Guiné  
José Paranhos da Cunha  
Melchior da Silva Rocha.  
Pimentel  
José da Costa Machado

Sessão ordinária da Assembleia em sessão de Outubro de 1910  
Presidente do Sen. C. Francisco Mendes Gomes da Rocha.  
Sessão ordinária da Câmara Municipal ao seu dia aberta.  
Foi presidida pelo Sr. Presidente da Câmara, Abílio Alves da  
Silva, José B. Moreira, José Francisco da Azvedo, José Ferreira da Aguiar, Alfe.  
do Nervo Guimaraes, Manoel Teixeira da Castro, Leopoldo Lopes da Costa,  
Dr. José Antônio Porto Rocha, Jonas Garcia da Rosa Terra, Monsenhor Pires Dias da  
Silva, José da Costa Machado, Júnior Melchior da Silva Rocha. Vicente Antônio  
Morelho, Thomas Garcia da Rosa Terra sob a presidência do Sen. C. Francisco  
Mendes Gomes da Rocha foi aberta a sessão.  
Foi a acto da sessão autoriz e posto em discussão e a votos foi por ella  
aprovada.

Não houve oponente.

O Sen. Presidente oferece a palavra aos Srs. Representantes para falar sobre  
sobre qualquer assunto concernente a matérias sujeitas à esta corporação.  
Ninguém pedindo a palavra o Sen. Presidente declarou que a sua demonstração  
foi feita dos termos da Câmara ainda se achava em discussão com a Camara,  
que esta não tinha ainda dado o parecer.

Em vista de que suspende a sessão ate amanhã Deserto do começo, a  
hora regimental para prosseguir os trabalhos da Assembleia.  
Do que para comutar larei a presente Acta E. m. Auctoris Coronelis dos San  
tos Secretário interino que a escreve.

Francklin de Oliveira  
José Ferreira da Aguiar  
Alfredo Neves Guiné  
José Francisco da Azvedo  
José Ferreira da Aguiar  
Abílio Alves da Silva  
Leopoldo Lopes da Costa

que tem pleno certeza que o resultado do sal será suficiente em vista do grande numero de solas existentes e que as chaves de agua em seu tempo proprio seriam, não vindo imperio a colecta, pois que a estação proprio para a colecta do sal estava iniciando e ainda haveria dias meses e mais para a conclusão que elle faz firme seu propósito de sua allegação de que passou a presidencia da Camara sem ouvir voltando a questão das obras em vista dos apartes Dr. Lino Vercades Vicente Novelli tehus declarar que confessou ter mandado fazer a estrada que vai de Campo Novo ao Arco sem ouvir a Comissão, porém quanto a canalização das aguas p. a Paragem não guarda a obra da estrada p. o Rio no bairro Fazenda não fizesse que é facil de averiguar se pelo leilão dos actos da Camara e assembléa como estes me informaram que se fizessem as ditas obras só muito imediato fiscalisar e terminados estes desse estes contos d'ellos. E manifestou que o secretario procedesse a leilão destes actos nos partes que desejasse respeito ao assumpto em questão, e que feitos declarar que os apartes e recriminações feitos pelo Dr. Lino Vercades Vicente Novelli são fundados pois que elle proprio se achava presente e assistiu que fizessem feitos estes obra de conformidade com a sua exposição pois que era um dos signatários dos actos que na Camara fizeram a assembleia e por isso seu podia ser criminoso e condenado antes de sua administracão e só depois.

Há não tinha se afastado da vila orçada, de obras públicas, nem sia de outra de 35000 importancia paga por um pernambucano collector na estação de outono. Notando-se que ainda acusa que da obra do Rio de Anauá do bairro se vae além do orçado e por compreensão a necessidade de manter completa a obra porque tem a devida abertura sobre o poço para qualculo das águas em poucos dias evitaria este entupido, levando por sua parte a que das obras da estrada tem o orçado e ganhos 600000 por ter sido esta obra arrematada por esta quantia menos do orçado e o do Cemiterio 30000 também menos do orçado e assim expõe os seu actos a apreciação da camara esperava que os Srs. Vereadores votassem a conformidade com as suas consciencias.

Continuando em discussão e ninguém mais nenhuma o Senr. Presidente pôz a votos e tendo Dr. Lino Vercades Jonas Garcia requerido a votação nominal, que era o seguimento contado - Votaram contra a demonstração apresentada pelo Senr. Presidente os seguintes senhores Vereadores, Jonas Garcia Da Rosa Terra, Virgílio Pires Dias Da Silva, Vicente Autônio Novelli, José Da Costa Inácio Junior, Melchior Da Selva Rocha, e por illa Dr. Celso Autônio Ferreira Da Souza, Alfredo Freire Jumana, José Ferreira da Aguiar Declarando o Senr. Presidente C. Francisco Inácio James Da Rocha que se tivesse lícito votar que votava por sua demonstração, oferecendo o resultado final de 5 votos contra 4.

Não havendo mais nada a tratar-se o Senr. Vice-Presidente convocou o Senr. Presidente a retornar a Presidência o que feito Declarou o Senr. Presidente que em vista de não haver mais nada a tratar-se encerrou a presente sessão e fez finalizados os sessões extraordinárias convocadas. E, eu, Autônio Cornelio Dr. Santos Secretário interino a escrevi.

Declarou que posta a Acta em discussão pôs a palavra o Senr. Vereador Jonas Garcia e declarou que quanto a parte referente ao imposto do sal que é de 3100000 e não de quinhentos contos como disse o Senr. Presidente e que o Senr. Presidente declarou que se deve ler quanto no mesmo assumpto quanto sobre elle falava, que foi informado pelo Senr. Collector que já montava a quasi quinhentos contos a receber-se e que naturalmente sobraria o Cinco contos o que a receberia até o fim do corrente anno. E para constar fiz a presente Declaração. Eu Autônio Cornelio Dr.

J'atua sobre decima ultima chama attencão sobre os quantos orçados recebidos e a soma  
de "R\$ 5.000,000" 1.000,000 e 3.000,000 respectivamente Expressando o parcelo e  
digia se' parte destas quantas se receberem e esta mesmo em Janeiro e Junho. Eiz  
deste inscrito ali' e fui de presente a que se passa a falar sobre a Comissão  
que no principio em que fui inscrito houve por mim o seu encargo.

Pelas Leis regulares confecciona-se e encaminha com aquillo que se tem o orçamento  
Este orçamento põe a saudade à Assembleia e aprova-o ou não vota a Camara para  
se fazer executar. Quanto as obras Especialistas n'este orçamento a fazer e o Camara  
e quem fazem a obra, feito isto affixa Edictos e chama-se Concurso.

Se o Estado Da ilha não pôs pelo Camara e se não aceito, pelo Conselho Municipal  
aceito como que está determinado, e sabendo-se que é este programma e presidente tem  
que publicamente pôr um orçamento suplementar. O Senhor Presidente pôs isto quanto  
a Estrada Da Campo Novo e o Poco Da Mauá. E. Est. i. o prazo a reguar-se  
A Assembleia não pôs lei para estes atributos que não chegam a serem  
a Camara. Isto é ilegal. Da li houverem artigos que responsabilizam aquela que  
concorda com os actos do Senhor Presidente e concluso Dizendo que os actos do Senhor Presidente  
não serão homologados pelo seu voto.

Põe a palavra o Senhor Vereador Francisco M. Gomes da Ribeira e diz um reporte que não  
são só R\$ 5.000,000 que tem a Municipalidade a receber e sim R\$ 1.000,000. Que  
a ainda não está prescrita, que o orçamento De 1897 mostrava uma Divida Activa  
De R\$ 10.000,000 e que esta ainda não é a actua prescrita por não ter-se decorrido anno  
o cinco annos para sua prescrição. Como determinou a Lei e no anno De 1898 este Di-  
vora augmentou e acham-se em R\$ 8.000,000, em 1899 a Divida Activa tinha subido  
a 12.500,000 reis e que em 1900 a Divida Activa tinha tomado proporções enormes  
pois que era De 23.858,000 reis e por isso era facil de compreender-se sem grande  
esforço De que o estado financeiro Da Camara não amanheceu como pretendiam os  
Senadores Júlio Garcia, pois que neste mesmo orçamento De anno De 1897 tinha  
esta Municipalidade uma despesa De 27.000,000 e só tinha a apurada para 3.000,000  
de outros públicos e R\$ 5000,000 de Divida Activa, em 1898 ao fechar o exercicio tinha ape-  
nas um dízimo 74,000. Tinha plena confiança em minha administracão e nos contribuintes  
e posso assegurar que no terminar do meu mandato esta Municipalidade não ficou em  
bo um Cétil como era não deve. Quanto a obra Do Poco Da Mauá e por que ex-  
cusei pelos atributos que cheirados confessados pela desculpa e obediencia ao  
ponto Artº 14 § 1º do Regimento Interno. Quanto a Estrada Da Campo Novo foi  
rematada por sessenta mil reis meus De orçado, e se encerrou tendo sido  
sua a Comissão De obras foi por lei-me julgado ainda merecedor Da Confiança  
em mim depositada pela Comissão De obras que encaregou-me De 11,000  
Camp Novo tomar as dimensões Do Cemiterio e contratar-l-o o que fiz e fiz u-  
nanimemente aceito pelos meus dos Comissões. Quanto ao sal que vos  
asseverar que fui informado pelo Senhor Collector que já montavam a quase cem  
contos De reis o imposto De sal a cobrar-se e não R\$ 1000,000 como disse o Senhor  
Vereador Garcia e que não eram os chaves Do orlo Dias passados que interromperam  
os colheitos De sal ate' o final Do anno. Que eram tantas mais os salários em cons-  
truccão neste Municipio que em poucos dias a colheita podia ser realizada enorme  
e que a renda excessiva, no exercício De 1900, a Camara teve que abri De modo  
de seus Direitos pelas reclamações constantes Dos salinários que pretendiam le-  
em seus Depósitos muitos mil reais De sal que já existiam e que não estavam sujeitos  
aos Direitos por já terem pago as Dixitás no exercício anterior o que não acor-  
era agora.

Plie e folha de um Representante que fez constar o seu nome que era José da  
Silva e o seu título de Deputado Federal, e que constava no Documento de Comunicação, de que  
as sessões das Câmaras e dos Deputados eram realizadas especialmente para  
que cada Câmara votasse o Projeto de Lei que se achava naquele dia, e que  
tudo o que fosse feito para impedir que a votação fosse realizada, era  
considerado injusto. O autor da Constituição é um Representante  
do Povo, e sempre tem o direito de votar o que o Povo quer, e que  
é a vontade do Povo, e que é o que o Povo quer, e que é o que o Povo quer.

Prezado Sr. Representante Milt. São o Lamego adic.  
foi em 1910, um ato de grande tristeza na Administração feita  
de Dr. Pimentel, com tal occasão o que com expectativa em dias de  
seculos. Em Camara (ultimo) fomos os Camaristas ao Suplício das Co-  
rreias e Representante Eleito Corporado, eis quando sobre as acusações que  
nos havia assim feito Dr. Agostinho Franco, fomos na Administração percu-  
qui e vimos em suas acusações o Dr. Representante Jonas Garcia mas a  
verdade que os actos falamos quando era Administrador eleito e Co-  
-m. Dr. Pimentel estavam feitos de outras raizes faltas como que faltou  
e alegou principalmente quanto a haver de dívidas contra a Com-  
unidade da Fazenda Jonas Garcia, Da Construcción do Cagarral. E a verda-  
de Dr. Fazia a Camara Municipal em que o aconselhava apre-  
sentar um accrescimento de obras aberto o orçamento. O que  
a Camara não concordou com aconselhando aguardar mais dia para  
ver se mais de 1.500.000 Reis e o aconselhava achar o que faltava  
fazendo, utilizando de multa salvo fato. Fiz Camara e Presidente Dr. José  
Santos Esteve sua iniciativa que, fui eu a occasião de acompanhá-lo  
e quando cheguei a sua Casa deu-me a entender que podia assinar que o que  
havia faltado, que saiu se, este incapaç de apresentar-se. E em  
cada Dr. Dr. Da municipal fui rebatido que apresentasse a seguinte  
versão: Proponho que esta Assembleia tivesse em vista a honestidade e credito  
com que se tem tratado o Presidente Franco, Dr. Henrique Gomes da Rocha,  
no Administrador dos Distritos deste Municipio, relevando-me de algumas  
faltas em intromissão de algum preceito de lei, caso tal se tivesse Co-  
mo, approuve todos os seus actos, inclusive as obras de canalisações e águas  
juntas e Passagem, Praia do Cabo, e Estação de campo junto ao Praça-  
mundo, e certos rebatos que o Presidente em virtude de celebradas co-Assembleia  
Dr. R. S. da Gasparcos, em 18 de Outubro de 1910. Milt. Milt.

Peço a palavra o Sr. Representante Jonas Garcia e responda ao Escrivão  
peço a palavra o Sr. Representante Atílio Alves.

150  
Ela a palavr a Senr Representante d'Porto Rico e pede á Senr Prez  
ent para reitar a sua proposta, e que é concordio.  
Pois em seguida a palavr i Senr Representante Hipólito Figueroa  
e pede para tambem reitar a sua proposta, porqdo se em concordio em  
o voto a proposta apresentada pelo Senr Representante Hélio Luis  
e negar que a votação seja iminente.

Português manjallano é filha a proposta do Dr. José Repreendendo  
que é imoralmente expor esse esmalte que é feito pelo clero  
e São Vicente Ferrer, Antônio de Atílio, São Francisco, São Joaquim,  
Santo Antônio, São João Batista, São Pedro, São Francisco - 3 -  
e regularmente Dr. Pedro Pinto, Jonas Garcia, Henrique Garcia, Melchior

Naõ se secretariais viterino que escrevi  
Enviado ao meu reformado Pachag  
Antônio Ferreira de Souza  
não da Cidade de São Paulo  
Vereador -  
Fazia Ferreira em Belo Horizonte.  
Muitos partidos da Silva Rocha  
versariam para mais da Silva  
Alfredo Neves Gómez  
Lyra Ferreira de Aguiar

Sessio ordinaria E Spombergo 15<sup>o</sup> g. 10<sup>o</sup> 1922

Pulwana Captain Abdul Samad Khan Sajwan &  
Pulwama subdistrict Captain Abdul Samad Khan

*Torquata* *ulicina* *Crofti* *Erecta*

It is a fact to consider, that in Canada a very few are  
to unmercifully oppressed.

# Não houve Expediente

Sent. Pelegrin passo a oferecer o seu relatório encorajado que é de que  
Sociedade e uma demonstração do Poder e a pressa de Cumprir a execução das  
veras Constituições sobre o mesmo. Quanto a Demonstração tinha a Cúpula que  
esta tinha um fim essencial que unia a sua apresentação a Propósito,  
a que este Abraçasse ficar com o Estado financeiro da Bahia a que  
abrem Contas de seus deitos Quanto ao seu execício, tem tido, para tanto  
um Bill de intensidade a Assembleia pelo executivo passo a dizer que  
se acharão em Constituição

Se achava em Convenção  
Pôr a palavra o Senhor José Cunha Pinto Rocha e apresente uma sugestão para  
que d'assegurar haja este conhecimento da Comunicação com Presidente so-  
u, vice-presidente, e tratar-se as prestações de contas, e lições do Dr. Góes.  
Rei o Diário Municipal com referências aos atelhados e Spécieles, acusa-  
do finalmente que o Senhor Presidente voltou a Câmara que esta tem con-  
trato de sua Comunicação em parcelas e o seu resultado não haja  
ao conhecimento da sua Corporação, que adverte se este cumprimento a  
seguir-se para obter a afirmação pelo Senhor Presidente  
O Senhor Presidente responde que não pode repeli-lo que é uma vez já feito que  
a Câmara já estava reunida no Conselho da sua Comunicação a  
já tinha sido discutida em suas sessões Convocadas e que confirmado  
le não voltaaria a Câmara.